

418
[Handwritten signature]

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023- SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2023

O MUNICÍPIO DE PACATUBA - ESTADO DE SERGIPE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.112.222/0001-48, com sede à Praça Nossa Senhora de Lourdes, S/Nº, Centro – PACATUBA – Sergipe,, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **PAM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.121.239/0001-94, sediada Rua Amapá, nº564, Bairro América, CEP:49080040, Aracaju/SE, neste ato representado por **KARLA AMANDA SILVA MATOS**, RG nº 3.059.414.6 SSP/SE e CPF nº 002.581.335-89, residente e domiciliado Rua Carlos Gomes, nº432, Bairro Ponto Novo, CEP:49047-070, Aracaju/Se, Telefone 79-99925-8666, Email:pameireli@gmail.com, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRONICO nº 35/2023**, para Registro de Preços, e a sua respectiva homologação, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decreto Municipal nº 1.263 de 01 de julho de 2020 e 1.117 de 28 de novembro de 2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

01 DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de preços para contratação de empresa especializada para a Locação de Trios Elétricos de Grande, médio e pequeno porte (Mini Trio) e Caminhão Palco, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pacatuba através da Secretaria Municipal de Cultura., de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº. 35/2023 e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02 DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

03 DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os Produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante apresentação das notas fiscais/faturas do fornecimento, objeto do Registro de Preços. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: Nota fiscal; Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente; Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas Federal e Estadual, Receita Federal do Brasil (PGFN) e FGTS.

Na hipótese de estarem os documentos discriminados do disposto acima com a validade expirada, aplicar-se-á o disposto na Resolução nº 300/2016/TCE/SE.

Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

04 DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante a vigência da Ata;

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8.666/93;

A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

ASSINADO DIGITALMENTE
KARLA AMANDA SILVA MATOS

A conformidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.ger.br/assinador-digital>



1 [Handwritten signature]



[Handwritten signature]

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

05 DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Quadro de Avisos na Sede do município.

06 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

A Locação deverá ser efetuada, obrigatoriamente, na forma abaixo:

- a) Alimentação, combustível e hospedagem dos profissionais responsáveis pelo trio elétrico e demais custos, fica por conta da contratada;
- b) A Locação das estruturas de som itinerantes, objeto desta licitação, deverá ser realizada de forma parcelada, mediante solicitação da Prefeitura Municipal e nas quantidades e locais indicados pela mesma, no prazo a ser definido quando da locação.
- c) A Locação, quando solicitada, deverá ser feita durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.
- d) A Prefeitura Municipal não se obriga a locar as estruturas de som itinerantes registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.
- e) Apresentar documento de Licenciamento veicular atualizado e contendo a devida especificação do DETRAN, bem como a apresentação da carteira vigente de habilitação categoria "E" do motorista do veículo, no máximo 3 (três) horas antes do início do evento.
- f) O acesso de pessoas ao trio elétrico será condicionado à autorização da Organização do Evento, não sendo, portanto permitido o acesso de pessoas alheias ao evento.
- g) Não será permitido à presença de menores no trio elétrico, exceto devidamente autorizadas pela Comissão Organizadora do Evento.
- h) Apresentação de vistoria e perícia técnica do DETRAN.
- i) Apresentação de vistoria do Corpo de Bombeiros.

07 DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa de 2023/2024 desta Secretaria com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

08 DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

A Prefeitura, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à



[Handwritten signature]



Heer

ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE PACATUBA

- presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Prefeitura;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Prefeitura comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a Prefeitura, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura.
- Os produtos solicitados deverão, na data de entrega, possuir prazo de fabricação não inferior a 1/3 (um terço), de sua validade original, contados da solicitação, e prazo de validade de acordo com o

fabricante do produto, havendo o compromisso expresso da Ata de registro de preços de troca do mesmo, acaso se dê o vencimento do produto durante o prazo contratual.

09 DA ADESÃO

Durante sua vigência, esta Ata de Registro de Preços, não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública municipal que não tenha participado do certame.

10 DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Prefeitura poderá aplicar à Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada: **I** - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Fornecimento, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11 DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da Prefeitura, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida

dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

12 DO GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

MA

ASSINADO DIGITALMENTE
KARLA AMANDA SILVA MATOS

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





R&G 421
Jhen

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA**

O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será pelo servidor(a) Serão designados os servidores municipais, lotados na Prefeitura Municipal de Pacatuba, **Getma Honorato de Souza** como Gestora desta Ata, e como Fiscal do contrato **Rodrigo de Araújo Santos** de acordo com o caput do Art 67, da lei 8.666/93 que deverão acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas a quem caberá o recebimento do objeto e o atesto da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondente(s) ao fornecimento conforme as especificações contidas no Anexo deste Edital

13 DO FORO

. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de PACATUBA, estado de Sergipe.
E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

PACATUBA/SE, 18 de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE PACATUBA
Órgão gerenciador da ARP

MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA
Prefeita municipal

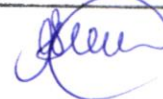
PAM EIRELI
KARLA AMANDA SILVA MATOS
Contratada



TESTEMUNHAS:

I - Almira da Cruz Bruno
CPF: 665589075-53

II - Jeanne Ferreira Braz Alves
CPF: 000670505-73




MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 62
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 36



No dia 18 de Outubro de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE PACATUBA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 13.112.222/0001-48, com sede à PC NOSSA SENHORA DE LOURDES n° S/N CEP 49970-000 – Pacatuba-SE neste ato legalmente representado por **MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA**, portador do CPF n° **00742738507**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PAM LTDA **CNPJ:** 09.121.239/0001-94

Representante: Karla Amanda Silva Matos

Telefone: (79) 9961-8666

Email: amandamatos.fisio@gmail.com

Endereço: R AMAPÁ, 564 - AMERICA, Aracaju - SE - 49080-040

Item: 2 **Quantidade:** 15,00 **Unidade:** DIÁRIA **Marca:** Própria **Modelo:** Própria **Preço Unitário:** R\$ 9.894,00 **Valor Total:** R\$148.410,00

Descrição: Trio Elétrico de Médio Porte especificação, 01 – geradores de 180kva dimensões fechado altura – 4,40 largura – 2,40 comprimento – 16,80 dimensões aberto largura – 3,90 comprimento – 16,80 pa frente e fundo 32 graves, 16 médios graves e 20 drives pa laterais 32 graves, 16 médios graves e 20 drives periférico 01 – console digital com 48 canais e 24 output 02 – gerenciadores hotsaunddms8 02 – Power play há 4700 behringerp.a. Frente 04 estudiorx12 02 estudiorz5 03 nashvillep.a. Fundo p.a. Frente 04 estudiorx12 02 estudiorz5 03 nashvillep.a. Fundo 04 estudiorx12 02 estudiorz5 03 nashville laterais 04 estudiorx12 02 estudiorz5 03 nashville microfones e acessórios 18 – microfones sm58 04 – microfones sm 57 04 – microfones fx516 yoga 04 – microfones akgd885 01 – kit de microfone shure 01 – microfone (sem fio) shure beta 58 16 – fones porta pro koss 01 – fone de bateria hd437sannheiser 06 – direct box passivo 04 – monitores de voz (f12p, driver, tweeter) 11 – pedestais rmv 47 – cabos xlr/xlr 10 – cabos p10/p10 04 – cabos xlr/p10 iluminação 08 lâmpadas par foco 5 14 – refletores com lâmpadas vapor metálico 12 – mini bruts com 2 lâmpadas cada (frente e fundo) 08 – refletores de 500w 01 – máquina de fumaça 04 – extintores 04 – strobo 01 mesa de luz digital camarim sanitário

Item: 3 **Quantidade:** 10,00 **Unidade:** DIÁRIA **Marca:** Própria **Modelo:** Própria **Preço Unitário:** R\$ 14.925,00 **Valor Total:** R\$149.250,00

Descrição: Trio Elétrico de Grande Porte. Especificações: carreta com três eixos carroceria montada em prancha baixa com 24 metros de comprimento 4,80 mt de altura, 4,70 de largura, palco principal medindo 13 metros de comprimento e 4,80 de largura, forrado com grama sintética, com 02 acessos independentes do cavalo de força truncado e traçado, revisionado comprovadamente, 02 camarins com ar condicionado, 01 frigobar, 01 banheiro e 02 independente, sistema de sonorização PA frente e fundo - 36 sub, 36 médios graves, 32 drives, amplificadores laterais, 24 compatíveis com o sistema, sistema de AC, 02 geradores com capacidade mínima de 180 kva, palco, console e periféricos, 02 console digitais mixer 48 canais, e 16 auxiliares, 03 processadores de efeito digital, DVD, MP3, 08 monitores de voz com 02 alto falante e 01 driver, 01 cubo de guitarra, 01 cubo de teclado, 01 cubo de contrabaixo. ART obrigatória por evento.

Item: 4 **Quantidade:** 10,00 **Unidade:** DIÁRIA **Marca:** Própria **Modelo:** Própria **Preço Unitário:** R\$ 8.057,00 **Valor Total:** R\$80.570,00


Descrição: Carro Palco tipo caminhão medindo 14,70 comprimento, altura de 4,20 mt, largura de 2,40mt, largura de 2,40 mt vcom gerador de 160 kva, 24 sub de 18 de 1350 watts laterais de 48 médios 12 TI grave frente e fundo de 16 graves 1350 watts, 24 médios graves 16 TI de 600 w cada, com mesa de 48 canais m7 com dois processadores DBX 2 kits, bateria shure 20 microfones, com 01 camarim e banheiro. Obs.: Exigência de laudo técnico para comprovação que o veículo está em perfeito estado e documentação do veículo/CRVL para especificação do trio elétrico visando atender as necessidades deste município.

Total: R\$ 378.230,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **18/10/2024**, a contar do dia **18/10/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL

ASSINADO DIGITALMENTE
KARLA AMANDA SILVA MATOS
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



LICITANET - Ata de Registro de Preço

ASSINADO DIGITALMENTE
KARLA AMANDA SILVA MATOS
A confirmação desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



PAM LTDA
09.121.239/0001-94

Rég 423
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]